



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

### **TERMO DE CONTRATO Nº. 286.2023**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JORDANA MAI MEI**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.662.936/0001-08, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 682, na cidade de Espumoso/RS, representada pela sua sócia, **Sra. Jordana Mai**, inscrita no CPF sob o nº 020.217.880-32, residente e domiciliada na cidade de Espumoso/RS, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo 135.174/2023, Dispensa de Licitação 20/2023, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fabricação e montagem de móveis para as cozinhas da Capela Velatória do Município de Espumoso/RS, conforme projeto básico, constante no processo administrativo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 30 dias, a contar da data de assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço para o presente contrato é de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), sendo pago mediante apresentação de Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, pelo valor acima especificado, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida, em até 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

A despesa correrá por conta da seguinte Atividade Constante no Orçamento do Corrente Exercício:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2198**

- **3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- **4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**CLÁUSULA SEXTA**

**DOS DIREITOS**

**da CONTRATANTE:**

- a) Receber o serviço deste contrato nas condições avençadas;
- b) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e suspensão permanente, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas.

**da CONTRATADA:**

- a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

**da CONTRATADA:**

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- c) Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pôr razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A prestação de serviços será fiscalizada pela Secretaria Geral de Governo, dentro dos padrões determinados pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Espumoso, RS, 02 de agosto de 2023.

---

**DOUGLAS FONTANA**

Prefeito

Contratante

---

**JORDANA MAI MEI**

Contratada